

Prefeitura Municipal de São Bento do Una

Em 25 de Fevereiro de 1955

LEI N.º 288

arquivado

Prefeitura Municipal de São Bento-do-Una

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos guardas arrecadadores, referência 1, José Gabriel da Silva e Manuel Pereira da Silva, a percentagem de 10% sobre o imposto de Indústrias & Profissões, que arrecadarem para esta Prefeitura.

Art. - 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Cadete

Prefeito

a) José Cadete.